

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 11 / 2019

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento em decorrência do Curso de Português Básico - Turma I, a ser realizado no dia 01 e 02 de agosto de 2019, no AUDITÓRIO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS (Rua José Lourenço Feitosa, 90 - José Bonifácio), das 8 às 12h, pela Escola Superior do Ministério Público do Ceará.

A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando que será realizado Curso de Português Básico - Turma I, no dia 01 e 02 de agosto de 2019, das 08 às 12 horas, no AUDITÓRIO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

(Rua José Lourenço Feitosa, 90 - José Bonifácio), pela na Escola Superior do Ministério Público do Ceará, buscando a necessidade de qualificar e desenvolver habilidades básicas de ler, escrever, ouvir e falar, aos atendentes deste Órgão que fazem atendimento diário ao consumidor;

Considerando que o encontro visa capacitar os atendentes do DECON a se comunicarem com um vocabulário simples adaptado às situações do dia a dia e a realizar um atendimento de excelência ao consumidor;

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores, no dia 01 e 02 de agosto de 2019, das 8 às 12 horas, devendo, logo após o término do evento, os servidores retornarem ao Órgão, para realizarem o atendimento integral e normalmente, a partir das 14horas, o qual se dará até 17horas;

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no horário das 8 às 12horas, e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o PROCON Assembleia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Ann Celly Sampaio
**Promotora de Justiça
Secretária Executiva**